



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO as diretrizes da Comissão Gestora de Crise do Cofen;

CONSIDERANDO que o Decreto de Emergência em Saúde Pública a nível Federal, perdeu seus efeitos em 31/12/2020;

CONSIDERANDO a Decisão do Plenário em sua 552ª Reunião Ordinária de Plenária, resolve:

Art. 1º - Autorizar o retorno dos funcionários relacionados abaixo as suas atividades na Sede do Coren-PI e/ou Subseção de Picos, a partir do dia 08/03/2021:

FUNCIONÁRIOS

- Antônio Alberto Nunes de Carvalho
- Ana Yara de Sa Bezerra Alves
- Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira
- Maria Lineusa Mendes Sousa Duarte
- Roberta Neilandia Soares Ferreira
- Maria Edineide Silva

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 23 de fevereiro de 2021.

Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF

